



32820276

08016.024566/2024-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED N°
29934549/2024****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a):	Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP
Nome da autoridade competente:	André de Albuquerque Garcia
Número do CPF:	705.477.184-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - DICAP/SENAPPEN/MJSP

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	DICAP - 200456
---	----------------

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG
Nome da autoridade competente:	Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Número do CPF:	001.006.796-50
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG - 100901
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG - 100901

3. OBJETO

Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Metas	Atividades	Produtos
Meta 1: Qualificar os alunos participantes para o mundo do trabalho.	1.1 Capacitação inicial e mensal da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos; 1.2 Execução de aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; 1.3 Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho.	1.1.1 Equipes capacitadas e listas de presença das formações realizadas; 1.2.1 Aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos (modelos disponibilizados após a pontuação do TED); 1.3.1 Aulas "práticas avançadas" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos (modelos disponibilizados após a pontuação do TED).
Meta 2: Ofertar oportunidades de trabalho para os alunos participantes.	2.1 Realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.	2.1.1 Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios (modelos disponibilizados após a pontuação do TED).
Meta 3: Preparar, inserir e acompanhar no mundo do trabalho, na fase de realização de aulas "práticas avançadas", todos os alunos participantes do Projeto.	3.1 Atividades extraclasse que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho.	3.1.1 Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível as características, habilidades e aspirações pessoais. Comprovados por meio de declaração.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A atenção às pessoas egressas e aos seus familiares é medida extremamente necessária para a reintegração ao convívio social em liberdade. Políticas públicas, serviços, programas e projetos específicos para este público devem ser implementados de tal forma a assegurar sua inclusão social com dignidade.

As taxas de reincidência no Brasil são alarmantes. Estudo divulgado pelo extinto DEPEN em 2022 dá conta que a média de reincidência no primeiro ano é em torno de 21%, progredindo até uma taxa de 38,9% após 5 anos, o que implica que medidas de assistência devem ser desenvolvidas logo no primeiro ano de liberdade, para que a taxa não atinja patamares de crescimento tão significativo ao longo do tempo.

Além disso, da média de 21% das pessoas que reincidem no primeiro ano, 29% o fazem no primeiro mês. Em 3 meses, o número aumenta para 50%. Os primeiros meses de devolução da liberdade são críticos para evitar a reincidência. Não é sensato e estratégico esperar que a pena como cumprida no sistema prisional brasileiro seja capaz de, por si só, prevenir novos delitos. É preciso restituir a dignidade das pessoas privadas de liberdade, e políticas públicas de atenção ao egresso são fundamentais para este fim.

Nesse aspecto, o acesso às oportunidades dignas de trabalho constitui-se como um direito e uma condição importante para a reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional e como uma medida fundamental para a prevenção de reincidência criminal.

O relatório *"Reincidência e reentrada na prisão no Brasil: o que os estudos dizem sobre os fatores que contribuem para essa trajetória"* produzido pelo Instituto Igarapé^[1] elenca fatores que incidem na acumulação de desvantagens que condicionam a trajetória de reincidência prisional, apontando situações antes, durante e depois da prisão que ajudam a elucidar aspectos que favorecem a reentrada, nessa perspectiva destacaram-se questões relativos à educação, profissionalização e acesso ao mercado de trabalho nestes momentos da vida das pessoas com experiência prisional. Outros fatores também foram apresentados, mas aqui opta-se por dar destaque àqueles que se relacionam diretamente com a temática abordada.

Em momento anterior ao aprisionamento no relatório mencionado apresentou-se que a baixa conexão com a escola (baixo desempenho e evasão) e a falta de perspectiva de acesso e permanência no mercado formal de trabalho contribuem com a reentrada no sistema prisional. Já durante a prisão são elencadas as seguintes situações – não estar inserido em atividades laborais e de ensino e ter sido preso por delitos contra o patrimônio. Por último, após a prisão, menciona-se o trabalho em ocupações com baixo *status social* e ausências de políticas públicas de assistência e apoio após a experiência prisional como situações que favorecem o retorno ao sistema prisional.

Destarte, constata-se que as pessoas egressas do sistema prisional apresentam baixa escolaridade e qualificação e com um histórico de pouco ou nenhum acesso a mercado formal de trabalho. Assim, faz-se necessário estabelecer estratégias para reversão destes quadros possibilitando o acesso no mercado de trabalho e a geração renda lícita, o que constitui também como uma estratégia de prevenção às violências e à criminalidade.

Neste aspecto, a PNAPE e a PNAT conformam-se como importantes dispositivos, que de forma articulada, potencializam a reintegração social e formação profissional de pessoas egressas do sistema prisional. A complexidade deste panorama implica o desenvolvimento de iniciativas intersetoriais e integradas, propõe-se aqui, portanto, o fomento de ações de inclusão social e produtiva a partir da segunda edição do Projeto Alvorada.

O Projeto Alvorada é uma iniciativa implementada de maneira piloto pelo Instituto Federal de São Paulo (Campus Campinas) e que foi expandido nacionalmente no ano de 2018 a partir da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Trata-se, portanto, de um projeto realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em parceria com as referidas instituições, sendo financiado com recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e com o foco na inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional. Referindo-se a um conjunto de ações no âmbito da educação profissional e tecnológica destinadas às pessoas que apresentam experiência prisional e que demandam suporte das políticas e serviços públicos após o período de encarceramento.

Em sua última edição, Ciclo 1, executada até 2023, as pessoas egressas do sistema prisional receberam qualificação profissional, por meio de aulas teóricas presenciais nas referidas unidades de ensino. Após as aulas teóricas presenciais, os discentes participavam de estágio, em que eram aplicados os conhecimentos adquiridos nos campos ocupacionais. Em todo período do curso o estudante recebia uma bolsa/auxílio estudantil.

No Ciclo 1 ocorreram cursos de eletricista, pedreiro de alvenaria, costureiro industrial, mecânico de motocicletas, panificação e confeitoria, introdução à informática, auxiliar administrativo, empreendedorismo, instalação e manutenção de computadores e higienista de serviços de saúde.

Tendo sido parceiros para a execução na primeira edição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; Centro Federal de Educação e Tecnológica de Minas Gerais; Universidade Federal de Uberlândia; Instituto Federal de Goiás; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí; Universidade Federal do Piauí; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Assim, no Ciclo 2, pretende-se fomentar a realização de pelo menos um curso do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, alcançando, no mínimo, 30 pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. Nesta edição, a inclusão dos familiares das pessoas egressas é uma novidade. A execução também será incentivada em locais onde a implementação anterior não ocorreu, como nos estados da região Norte do país.

Na edição atual, para as atividades práticas, propõe-se o fomento e a execução de um **Núcleo de Inclusão Social e Produtiva**. O Projeto Alvorada visa a inserção social e produtiva, para tanto, o caminho formativo a ser percorrido pelos alunos carece do acesso às ferramentas, a execução de ações e o estabelecimento de estratégias que possibilitem o exercício da nova profissão aprendida, nas diversas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, que por vezes apresenta com barreiras para inserção para pessoas egressas do sistema prisional.

Ademais, tais consequências não se restringem às pessoas egressas do

sistema prisional, visto que as vulnerabilidades, violações e estigmas estendem-se ou impactam as famílias. Assim, a PNAPE prevê também o atendimento aos familiares, reconhecendo a importância desta atuação para efetiva reintegração e inclusão social.

Cumpre ainda destacar que a tentativa é realizar o Projeto Alvorada em todas as regiões do nosso país, nessa perspectiva evidencia-se que, no segundo semestre de 2023, 231.790 pessoas deixaram, através de alvarás de soltura, o sistema prisional brasileiro. Assim, reforça-se que compete também à DICAP/SENAPPEN promover articulação entre setores e políticas públicas para implantação e gestão de ações de reintegração social, por meio da atenção às pessoas egressas do sistema prisional, de modo a impactar e enfrentar o superencarceramento, qualificar a soltura e racionalizar a entrada no sistema prisional.

Sob este aspecto, evidencia-se que a superlotação e seus efeitos aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade no Brasil recebem atualmente especial atenção, tendo em vista a recente decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347 de 2023. Na decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a necessidade de enfrentamento interinstitucional do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, em razão da violação massiva de direitos fundamentais e humanos das pessoas privadas de liberdade no país. Foi determinada a construção de um Plano Nacional e de Planos estaduais e distrital, composto por eixos, ações e estratégias de inserção social de pessoas egressas do sistema prisional, o que contribui com a consolidação da PNAPE, expansão e aprimoramento das políticas e serviços voltados a este público, especialmente os serviços especializados.

Nessa perspectiva, a parceria desta SENAPPEN com as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), bem como dessas instituições de ensino com as políticas públicas e com os serviços especializados de atenção às pessoas egressas e aos seus familiares são de suma importância, visto que representa o compartilhamento de responsabilidades de reintegração social no seio de diversas políticas públicas.

As instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica oferecem oportunidades educacionais para uma variedade de públicos, contribuindo para reduzir as disparidades educacionais. De modo a derrubar as barreiras entre o ensino técnico e o científico, articulando trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana. Tendo em vista também a possibilidade de incidir e solucionar problemas sociais existente, conectando os interesses e necessidades da sociedade.

Ante o exposto, considera-se que objeto da proposta de parceria está diretamente relacionado aos objetivos desta SENAPPEN, assim como das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	x sim	
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:		R\$78.756,90 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
Metas	Atividade	Produtos	Despesa	Unidade de Medida	Quantidade (Previsão)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	1.1 Capacitação inicial e mensal da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos; 1.2 Execução de aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; 1.3 Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho.	1.1.1 Equipes capacitadas e listas de presença das formações realizadas; 1.2.1 Aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos; 1.3.1 Aulas "práticas avançadas" executadas, aprovação dos alunos, certificados emitidos e relatórios produzidos	Bolsas para os docentes	Unidade	10,5	R\$ 1.550,00	R\$ 16.275,00	05/05/2025	18/06/2025
				hora (60 minutos)	290	R\$ 130,00	R\$ 37.700,00	jul/2025	nov./2025
			Bolsa para os mentores	Unidade	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00	29/04/2025	29/06/2025
			Bolsas para os coordenadores (coordenador administrativo e coordenador pedagógico)	Unidade	30	R\$ 1.771,25	R\$ 53.137,50	jul/2025	dez/2025
			Bolsas para a equipe administrativa	Unidade	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	jan/2025	jun/2025
			Bolsas para os alunos	Unidade	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	jul/2025	dez/2025
			Bolsa para alunos	Unidade	150	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00	abr/25	set/25
				Unidade					
			Bolsa para alunos	Unidade	90	R\$ 1.500,00	R\$ 135.000,00	set/25	nov/25
Meta 2	2.1 Realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.	2.1.1 Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios	Bolsa para gestor do Núcleo	Unidade	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	fev/25	nov/25
Meta 3	3.1 Atividades extraclasses que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a	3.1 Atividades extraclasses que serão impulsionadas e acompanhadas pela Instituição de Ensino que permitirão aos alunos aliar a	Compra de Kit a ser disponibilizado aos alunos	Unidade	30	R\$ 1.766,67	R\$ 53.000,10	set/25	dez/25
			Recurso para compra de insumos e contratação de serviços para a fase de inclusão social e produtiva	Unidade	1		R\$ 27.263,90	set/25	dez/25

alunos aliar a teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho	teoria e a prática, bem como inserir no mercado de trabalho	base de inclusão social e produtiva					
Recurso destinado ao pagamento do Patronal e despesas sociais (Em caso de contratação via RPA)	Contrato (indireto)	Unidade	1	R\$ 17.730,00	abr/2025	dez/2025	
Contratação de Fundação de Apoio - FADETEC - Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico	Contrato (indireto)	Unidade	1	R\$ 61.026,90	abr/2025	dez/2025	
Total:						R\$ 671.683,40	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Mês/ano	Valor
Fevereiro/2025	R\$ 206.090,00 (duzentos e seis mil noventa reais)
Março/2025	R\$ 313.150,00 (trezentos e treze mil cento e cinquenta reais)
Agosto/2025	R\$ 152.443,40 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 610.656,50 (seiscentos e dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	R\$ 61.026,90 (sessenta e um mil vinte e seis reais e noventa centavos)

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO	
PROPOSIÇÃO	
<p>Joaquina Aparecida Nobre da Silva Reitora do IFNMG</p>	

APROVAÇÃO	
<p>Mayesse Silva Parizi Diretora de Cidadania e Alternativas Penais</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 15:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mayesse Silva Parizi, Diretor(a) de Cidadania e Alternativas Penais**, em 29/08/2025, às 19:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32820276** e o código CRC **EC8A3AFC**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

